

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

Publicado no Mural da Sede da Prefeitura
Municipal de Teodoro SampaioESTADO DA BAHIA Em: 17 / 02 / 2023
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Marina Ney
Gabinete do Prefeito Identificação do Servidor

DECRETO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos serão realizados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval);

CONSIDERANDO que a tradição religiosa da Quarta-feira de Cinzas será celebrada no dia 22 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nas seguintes datas:

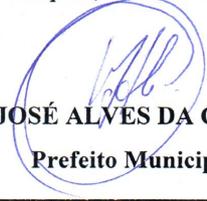
- I** - 20 e 21 de fevereiro de 2023;
- II** - 22 de fevereiro de 2023, até às 13h00min.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1